



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.354 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 19.561,96.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 19.561,96 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3011 – EP – Repasse para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia	
335041 – Contribuições	R\$ 13.071,96
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes	
27.812.0701.3015 – EP – Repasse para o América Futebol Clube	
445042 – Auxílios	R\$ 6.490,00
TOTAL	R\$ 19.561,96

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3011 – EP – Repasse para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia	
445042 – Auxílios	R\$ 13.071,96
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes	
27.812.0701.3015 – EP – Repasse para o América Futebol Clube	
335041 – Contribuições	R\$ 6.490,00
TOTAL	R\$ 19.561,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal